ESP-14. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (14.GB)

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00300627/2026-31

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) de salvamento em altura, resgate aquático, mergulho autônomo, combate a incêndio florestal e manejo de insetos, destinados ao atendimento das demandas operacionais e ao reaparelhamento das equipes de socorro do 14º Grupamento de Bombeiros, sediado no município de Presidente Prudente e subunidades integrantes.

2.2. A aquisição visa o adequado abastecimento do almoxarifado técnico da unidade, garantindo o fornecimento e a reposição contínua de insumos e ferramentas essenciais para as missões de busca, resgate e salvamento ao longo do exercício de 2026, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

2.4. Ressalta-se que os materiais pretendidos são indispensáveis à manutenção das atividades finalísticas e de resposta a emergências, as quais são fundamentais para assegurar a eficiência operacional e a integridade física dos militares desta Organização Bombeiro Militar. A ausência ou a obsolescência desses insumos operacionais pode comprometer diretamente a execução dos salvamentos, elevando o risco de acidentes de trabalho com os operadores e impactando negativamente a capacidade de resposta técnica da unidade frente a ocorrências de alta complexidade.

2.4. Dessa forma, a contratação pretendida alinha-se aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, contribuindo diretamente para a preservação de vidas e bens, para a melhoria da qualidade do atendimento pré-hospitalar e de resgate prestado à população, bem como para o adequado funcionamento da estrutura operacional da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1º Subgrupamento de Bombeiros	Cap PM MARCOS ANTONIO MACHADO JUNIOR
2º Subgrupamento de Bombeiros	Cap PM PRISCILA YURI GUIBU
3º Subgrupamento de Bombeiros	Cap PM NELIO DANIEL PERANTONI
4º Subgrupamento de Bombeiros	Cap PM FERNANDO GOMES CALOGERO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os objetos deverão ser entregues na Sede do 14º Grupamento de Bombeiros em Presidente Prudente em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.2. Deverão ser estabelecidos padrões rigorosos de qualidade, visando assegurar durabilidade, alto desempenho e confiabilidade dos produtos, visto tratar-se de equipamentos voltados à preservação da vida humana. Esses padrões estarão estritamente fundamentados em normas técnicas nacionais (ABNT) e internacionais (NFPA, EN, ANSI, UIAA), além da exigência de Certificados de Aprovação (CA) vigentes do Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável;

4.3. O fornecedor deverá apresentar declaração de que os produtos são novos e dentro do prazo de validade. A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação do fornecedor, mas obriga o contratado a fornecer os produtos de acordo com tais condições;

4.4. A CONTRATADA garantirá a qualidade do material fornecido pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do material;

4.5. O período de garantia será interrompido na data de comunicação da divergência pelo CONTRATANTE, sendo retomada quando o material estiver em conformidade com o Termo Referencial;

4.6. Durante o prazo de garantia, quando forem verificados quaisquer defeitos ou divergências na característica do material entregue, o CONTRATANTE comunicará o fato por escrito à CONTRATADA, acordando o prazo para correção das divergências;

4.7. A garantia compreende a substituição às expensas do fornecedor, inclusive o transporte do local de entrega do material até as instalações do fornecedor ou outro local para que seja sanada a divergência do material entregue;

4.8. Deverá, também, o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado no respectivo Termo Referencial o objeto com avarias ou defeitos;

4.9. O prazo de entrega dos produtos é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da emissão da Nota de Empenho, a qual será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo tal meio suficiente para fins de ciência formal., em remessa única no endereço abaixo discriminado, mediante agendamento prévio por telefone ou e-mail.

MUNICÍPIO	ENDEREÇO	TELEFONE
Presidente Prudente-SP	14º Grupamento de Bombeiros CNPJ: 04.378.330/0005-08 Avenida Luís Cezário 300 - Jd Colina - Pres. Prudente- SP - CEP 19061-145 Email: **14gbcompras@policiamilitar.sp.gov.br**	(18) 3222-1601

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, podendo contemplar, dentre outras medidas:
a) a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública (como outras unidades dos Corpos de Bombeiros Militares e Forças de Segurança), com o objetivo de identificar soluções, metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à demanda;
b) a realização de consultas, audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais fornecedores, visando à obtenção de contribuições técnicas e mercadológicas.

5.2. Adicionalmente, na hipótese de identificação de mercado com baixa competitividade devido à alta especialização das certificações exigidas, deverá ser avaliada a pertinência dos requisitos estabelecidos, promovendo-se, sempre que possível, sua flexibilização, desde que não haja prejuízo à segurança dos operadores e ao atendimento da necessidade pública.

Nesse contexto, a Equipe de Planejamento da Contratação adotou as seguintes estratégias para a realização do levantamento de mercado:

5.3. Identificação de fornecedores
5.3.1. Foram identificadas empresas especializadas e representantes autorizados que já forneceram bens semelhantes de resgate técnico, tanto no âmbito interno quanto para outros órgãos e entidades da Administração Pública. Para tanto, foram analisados registros de contratações anteriores, verificando-se a capacidade dos fornecedores em atender às rigorosas especificações técnicas e de certificação internacional exigidas.

5.4. Consulta a bases oficiais de compras públicas
5.4.1. Realizou-se pesquisa no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e demais sistemas oficiais de compras estaduais, com o objetivo de identificar fornecedores que participaram de certames e forneceram objetos similares ao pretendido, possibilitando maior segurança na definição do mercado fornecedor técnico.

5.5. Pesquisa de preços

5.5.1. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Instrução Normativa vigente aplicável à matéria, que disciplina os procedimentos para formação de preços de referência nas contratações públicas. Foram comparados valores praticados por diferentes fornecedores especializados, visando à obtenção de estimativa de preço contemporânea, exequível e compatível com o mercado de equipamentos de proteção e salvamento.

Dessa forma, as estratégias adotadas possibilitaram a realização de um levantamento de mercado consistente, assegurando a identificação de fornecedores aptos e a definição de preços compatíveis, contribuindo para a ampla competitividade do certame e para o pleno atendimento das necessidades do 14º Grupamento de Bombeiros.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) de salvamento em altura, resgate aquático, mergulho autônomo, combate a incêndio florestal e manejo de insetos, destinados à manutenção, ao reaparelhamento e à segurança das atividades operacionais e finalísticas de pronta-resposta do 14º Grupamento de Bombeiros e suas subunidades.

6.2. Os itens a serem adquiridos têm por finalidade atender às demandas técnicas e de socorro público da Unidade, assegurando condições adequadas de proteção aos militares e proporcionando suporte eficiente e ágil às ocorrências de alta complexidade. Destacam-se, nesse contexto, os equipamentos com tecnologia de mitigação de erro humano (como descensores antipânico, conectores de alta resistência e trava-quedas automatizados), os quais são essenciais para a preservação de vidas, otimização do tempo de resposta e diminuição do índice de acidentes de trabalho na corporação.

6.3. Ressalta-se que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Estadual nº 67.888/2023, sendo caracterizado estritamente como aquisição de bens necessários, usuais e indispensáveis ao desempenho das atividades constitucionais e de segurança pública da instituição.

6.4. Ademais, os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, segurança e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado e parâmetros normatizados por órgãos técnicos nacionais e internacionais (ABNT, NFPA, EN, ANSI, UIAA), conforme detalhado neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidade a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPRAS BEC	UNI. MED.	QTD.
1	 **Descensor manual autofrenante** destinado a operações de salvamento, resgate e trabalho em altura.	638675 3915417	Unidade	10

2	 **Conjunto de Proteção e Segurança para Apicultura**.	634290 4261364	Unidade	10
3	 **Corda para salvamento e resgate vertical, do tipo estática.** .	284233 5808472	Metro	1000
4	 **Luva de segurança, modelo cinco dedos (tipo vaqueta petroleira**).	55476 3360431	Par	101
5	 **Escada de alumínio, tipo multifuncional articulada (configuração 4x4)**.	408686 4654226	Unidade	1
6	 **Faca para mergulho autônomo e salvamento subaquático**.	218960 2467194	Unidade	10

7	 **Capacete para salvamento e resgate aquático**.	341750 3352200	Unidade	10
8	 **Bolsa para acondicionamento e transporte de materiais de resgate e salvamento.**	637091 4357167	Unidade	4
9	 **Talabarte de segurança contra quedas, do tipo duplo em formato de "Y".**	430333 5980488	Unidade	16
10	 **Triângulo de salvamento e evacuação de vítimas (fralda de resgate), tamanho único regulável (adequado para uso em adultos e crianças).**	486036 3988694	Unidade	10

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 93.055,80

8.1. Para formação dos preços de cada item foi considerado, primeiramente, o valor praticado no mercado, através de consulta em fornecedores especializados;

8.2. Foram executados os procedimentos básicos para realização da pesquisa de preços, conforme Decreto do Estado de São Paulo n° 67.888, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública.

8.3. O valor total dos 27 (vinte e sete) itens está estimado em **R$ 93.055,80 (noventa e três mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada na plataforma Compras.gov.br, Sitios Eletrônicos Especializados e Fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, § 3º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, a regra geral das contratações públicas é o **parcelamento do objeto**, devendo a adjudicação ser realizada por itens sempre que a medida for técnica e economicamente viável, visando a ampliação da competitividade e o aproveitamento das peculiaridades do mercado.

9.2. No presente caso, **A SOLUÇÃO SERÁ PARCELADA POR ITENS**, em razão dos seguintes fatores:

9.2.1. Especialização dos Mercados e Promoção da Competitividade: Os equipamentos que compõem a presente contratação pertencem a segmentos técnicos distintos do mercado fornecedor (equipamentos de resgate vertical/trabalho em altura e equipamentos para mergulho autônomo). Exigir o fornecimento de todos os itens por uma única empresa restringiria indevidamente a participação de licitantes e fabricantes especializados, violando os princípios da competitividade e da ISONOMIA.

9.2.2. Vantajosidade Econômica: A adjudicação por item permite que a Administração obtenha a melhor proposta de preço diretamente dos distribuidores ou fabricantes de cada nicho específico, evitando a figura do intermediário ("atacadista") e o consequente sobrepreço repassado para cobrir itens fora do seu escopo principal de atuação.

9.2.3. Viabilidade Técnica e Operacional: A divisão dos itens não causa qualquer prejuízo técnico ou perda de economia de escala. Cada equipamento possui aplicação e funcionamento autônomos, de modo que o recebimento ou a execução contratual fracionada por fornecedores distintos não compromete o resultado final nem a qualidade das operações do Órgão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratação Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alicerçada nas necessidade de cumprimento do planejamento anual disposto no Plano Anual de Contratações do 14º Grupamento de Bombeiros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a Contratação

12.1. Por meio da presente contratação, pretende-se garantir para os bombeiros militares do **14º Grupamento de Bombeiros** benefícios institucionais, operacionais e administrativos, dentre os quais destacam-se:

12.1.1. **Melhoria das condições de trabalho e segurança:** Disponibilização de equipamentos modernos, certificados e adequados para atuação em ocorrências de alto risco;

12.1.2. **Aumento da eficiência e prontidão de resposta:** Otimização do desempenho das equipes em operações de resgate em altura, salvamento subaquático e demais missões da unidade;

12.1.3. **Redução de riscos e falhas operacionais:** Mitigação de acidentes e falhas decorrentes do uso de materiais desgastados, obsoletos ou com vida útil comprometida;

12.1.4. **Maior confiabilidade e segurança técnica:** Aumento da precisão e segurança na execução das atividades de salvamento, garantindo a proteção dos militares e das vítimas;

12.1.5. **Modernização da infraestrutura operacional:** Atualização do acervo de equipamentos do órgão, alinhando-o aos padrões atuais de tecnologia e segurança;

12.1.6. **Continuidade e excelência do serviço público:** Manutenção ininterrupta dos serviços de emergência prestados à população, evitando paralisações ou prejuízos no atendimento de ocorrências.

12.2. A aquisição também contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos ao priorizar equipamentos de elevada durabilidade, alta resistência e suporte de garantia prestado diretamente pelo fornecedor, reduzindo custos de manutenção e reposição no médio e longo prazo.

12.3. Assim, a contratação atende integralmente ao interesse público, promovendo a economicidade, a eficiência administrativa e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a efetivação e plena execução da presente aquisição, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias e concomitantes pela Administração:

13.1.1. **Planejamento e Recebimento Logístico:** Com a formalização do contrato/empenho, será realizado o alinhamento e o planejamento logístico para a entrega e conferência física dos equipamentos nas dependências do 14º **Grupamento de Bombeiros de Presidente Prudente**;

13.1.2. **Conferência Técnica e Recebimento Definitivo:** Designação formal da comissão ou do servidor responsável para a realização dos recebimentos provisório e definitivo dos materiais, com verificação de conformidade das especificações, manuais, certificados de aprovação/qualidade e testes funcionais dos bens;

13.1.3. **Controle e Acompanhamento da Garantia:** Cadastramento e tombamento dos bens no acervo patrimonial da unidade, com a instituição de rotina de acompanhamento dos prazos de garantia legal e contratual prestada pelo fornecedor;

13.1.4. **Instruções e Manutenção Preventiva:** Difusão das orientações técnicas e manuais dos fabricantes junto à tropa para a correta utilização, inspeção periódica e higienização dos equipamentos, assegurando a longevidade dos materiais adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de equipamentos de resgate e salvamento envolve impactos ambientais indiretos relacionados aos processos de produção das matérias-primas (como ligas metálicas, polímeros sintéticos e silicone), transporte e posterior descarte dos bens ao final de sua vida útil:

14.1.1. **Processo Produtivo e Transporte:** A transformação industrial de metais e plásticos consome energia e recursos naturais, enquanto a etapa de logística de transporte gera emissão de gases de efeito estufa;

14.1.2. **Descarte e Resíduos Sólidos:** Ao final do ciclo de vida útil ou em caso de perda de conformidade técnica por desgaste, o descarte inadequado de componentes sintéticos e metálicos pode gerar resíduos sólidos de difícil decomposição.

14.2. Como **medidas mitigadoras** e de promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), a Administração adotará as seguintes providências:

14.2.1. **Logística e Embalagens:** Exigência de que as embalagens de transporte sejam compostas por materiais recicláveis, biodegradáveis ou de logística reversa do próprio fornecedor, reduzindo a geração de resíduos no local de entrega;

14.2.2. **Durabilidade e Ciclo de Vida:** Priorização de materiais de alta durabilidade e resistência mecânica, com certificações de qualidade (CE /EN/ABNT), postergando a necessidade de substituição precoce e minimizando a geração de resíduos;

- 14.2.3. **Descarte Adequado e Destinação Final:** Ao término da vida útil operacional dos bens, o encaminhamento dos materiais inservíveis ou alienados observará a política de gestão de resíduos sólidos da corporação, destinando os componentes metálicos e plásticos para reciclagem ou descarte ambientalmente adequado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Equipamentos necessários para a execução das atividades operacionais de bombeiros.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FABIO ROCHA

Auxiliar do Setor de Logística

Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 11:36:37.

MARLON ROBERTO SILVA MIYAGAKI

Chefe do Setor de Logística

Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 12:10:48.